

As forças revolucionarias do Norte marcham victoriosamente para o Sul

Sergipe já se rendeu aos primeiros impetos das nossas vanguardas

Em São Paulo, o general Miguel Costa ataca os ultimos reductos da tyrannia

As tropas revolucionarias atravessaram o rio São Francisco

Em telegramma dirigido ao presidente José Americo de Almeida o coronel Juracy Magalhães communica a prisão de José Pereira e de toda sua terrivel comitiva

O presidente José Americo de Almeida recebeu, hontem, do bravo coronel Juracy Magalhães, commandante das tropas que avançam sobre a Bahia, o seguinte telegramma:

“PROPRIÁ (Sergipe), 16 — Presidente José Americo. — João Pessôa. — No momento em que transpomos o rio S. Francisco utilizando todos meios transportes nosso alcance através de peripecias que mostram denodo nossas tropas, saudamos na sua pessoa o povo da heroica e pequenina Parahyba. Acabo de receber communicação de que foi presa comitiva José Pereira pela força parahybana sob meu commando, tendo coronel Gomes avisado que também está preso o terrivel chefe cangaceiro. Meu G. B. C. mar-

chará sobre Aracajú fazendo vanguarda tropas nosso querido heroico general Juarez. Abraços. — CORONEL JURACY.”

O dr. José Americo, em resposta, dirigiu ao coronel Juracy o telegramma que publicamos abaixo:

“Coronel Juracy Magalhães. — Propriá ou Aracajú. — Agradeço suas communicações de Victoria nossa causa de que foi no momento inicial factor precipuo e de que está sendo um dos mais brilhantes vanguardeiros aos impulsos do mais nobre idealismo patriotico. Peço transmittir a todos os seus destemidos commandados minhas calorosas saudações. Abraços. — JOSE AMERICO.”

adherimos movimento revolucionario. — Alexandre Rodrigues, João Vianna. Guarabira, 15 — Apoiando governo v. exc. apresento sinceras felicitações pelo movimento revolucionario. — José Gomes Vieira.

Araruna, 15 — Parabens feliz escolha vosso nome primeiro decreto homenagem nosso eminente estadista. Afectuosas saudações — Fausto Araújo.

São Mamede, 15 — Felicitamos v. exc. pela energia bravura com que assumiu governo revolucionario da nossa querida Parahyba. Saudações — Manuel Augusto de Araújo e filhos.

Souza, 15 — Felicitações victoria nossa causa. — Tertuliano Henriques.

Joazeiro, 15 — Incorporados 23 B. C. apresentamos eminente conterraneo effusivas felicitações ascensão Governo Central zona Norte fazendo votos triumpho grande causa revolução. Dr. Octacilio Jurema, pharmaceutico; José Braga.

Carauabas, 15 — Qualidade parahybano perseguido prepotencia governos sem noção justiça tenho immenso prazer felicitar v. exc. ascensão destinos nosso querido Estado, centro irradição glorioso movimento triumphante. Viva o Brasil novo. Felicitações e

A oligarchia vae largando os pedaços

O presidente de Sergipe abandona o governo á aproximação das forças revolucionarias

O governador de Alagôas dirigiu, hontem, o seguinte telegramma ao presidente José Americo de Almeida:

“MACEIO’, 16 — (Official. Urgente) — Presidente Parahyba. — Tenho satisfação communicar eminente amigo que acabo de receber um aviso de Penedo, informando que o presidente de Sergipe abandonou o governo. Cordiaes saudações. — FREITAS MELRO governador revolucionario.”

O general Miguel Costa adverte o tyranno do Cattete

Uma proclamação do bravo soldado brasileiro

CURITYBA, 15 — O general Miguel Costa, chefe das forças revolucionarias no sul do paiz, fez irradiar a seguinte communicação:

“As forças governistas desmoralizadas e sem vontade de bater-se, têm-se entregue em massa, logo aos primeiros ataques dos defensores da nossa causa que é bem a causa nacional, como demonstra o entusiasmo com que temos sido recebidos em toda a parte, aclamadas que são as nossas forças.

“Mais alguns dias e começará a lucta em pleno coação do territorio paulista, onde esperamos valiosas adhesões que ainda mais enfraquecerão o combalido governo federal que deve estar convencido da inutilidade do sacrificio.

Deante de sua impotencia, resta ao governo federal renunciar, entregando-se á nossa generosidade, oriunda da elevação da causa que defendemos.

Não se tenha duvida que estamos em lucta para nos vermos livres da casta de politicos profissionaes e, caso o governo federal insista em sua insensata e inutil resistencia á Revolução, asseguramos que, após a victoria que se approxima rapidamente, chamaremos á responsabilidade os criminosos pelo derramamento do generoso sangue dos nossos patricios. — (a.) GENERAL MIGUEL COSTA.”

abraços. — Manuel Rodrigues Pereira, encarregado estação telegraphica.

Recife, 15 — Regozijado causa victoriosa v. exc. chefe nordestino. — José Brasiliano da Costa.

Recife, 16 — Congratulo-me v. exc. justa nomeação governo heroica terra João Pessôa pondo meus serviços disposição seu patriotico governo. — João José Henriques.

Buique, 16 — Congratulo-me minha querida, invicta, gloriosa Parahyba, pessoa v. exc., seu eminente valoroso presidente, victoria redempção Brasil. Abraços — Augusto Santa Cruz, juiz de direito de Buique.

Palmeira dos Indios, 15 — Qualidade commandante 8.º pelotão forças operações contra trabuqueiros del nome João Pessôa esta fracção columna. Faço humilde homenagem illustre mortovivo. Optimo acolhimento aqui. — Tenente Bittencourt.

Maceió, 16 — Praças e officiaes seguiram minha columna aqui chegaram (Continúa na 8.ª pag.)

O conego Mathias Freire partiu para o campo da lucta

O nosso bravo conterraneo conego Mathias Freire partiu hontem para o Recife a chamado do general Juarez Tavora. O illustre educador e jornalista parahybano, que foi nomeado major honorario dos Exercitos da Revolução, vae tomar parte na lucta armada em defesa da completa libertação nacional.

Imprensa Official

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 416\$000, correspondente á renda do dia 15 do corrente.

TELEGRAMMAS

Ô Chefe do Governo Central do Norte, recebeu os seguintes telegrammas:

João Pessôa, 15 — Congratulo-me illustre patriota ascensão Governo Central Norte, bem como consecutivas victorias exercito libertador. Reaffirmo minha absoluta solidariedade mesmo tempo peço dispor minha humilde cooperação pela decisiva restauração verdadeiro regimen republicano. — Nathanael Vasconcellos, agente da Casa Pratt.

Itamatahy, 15 — Parabens victoria nossa causa e investidura v. exc. Governo Revolucionario. Viva a revolução. — João Baptista do Régo, agente estação “Great Western”.

Entroncamento, 15 — Batalhão commandado cel. Abelardo chegou meia noite. Depois refeição, officiaes forças seguiram 12 horas manhã. Saudações — Paula Cavalcanti.

Pirpirituba, 15 — Para liberdade da patria offereço meus serviços. — Joaquim Candido.

Princeza, 15 — Juntamente amigos e com destacamento aqui tenho empenhado esforços restabelecimento paz fazendo voltar cidade trabalho familias que receiosas fugiram, fazendo valer palavra v. exc. Saudações — Nominando Diniz, prefeito.

Moreno, 15 — Regressel Rio Grande do Norte e aguardo ordens. Saudações — Leoncio Costa.

Alagôa Grande, 15 — Fervorosos adeptos grande causa nacional apresentamos v. exc. nossa patriotica solidariedade. — Clarice Cunha, Elinor Rocha Neves Coutinho, Maria Assumpção Pereira, Euthargildes Amaral, Laly Serrão.

Bonito, 15 — Comunicamos v. exc.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Governo Central Provisorio do Norte do Brasil

Decreto n. 1, de 15 de outubro de 1930

Estabelece normas para os negocios bancarios e dá outras providencias.

O bacharel José Americo de Almeida, Chefe do Governo Central Provisorio do Norte do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º — Os Bancos não são obrigados a pagar em dinheiro o valor dos cheques emittidos por seus clientes depositantes, obrigando-se, porém, a visar os referidos cheques, desde quando o valor dos mesmos exceda semanalmente dos seguintes limites: dez por cento (10 %) sobre o montante dos depositos em c/c limitadas; dez por cento (10 %) sobre o montante das contas a prazo fixo e de aviso previo, quando vencidas, e vinte por cento (20 %) sobre o montante das contas de movimento;

§ 1.º — Não serão visados cheques de valor inferior a vinte mil réis sobre as contas correntes limitadas e de cem mil réis sobre as demais contas;

§ 2.º — Para maior garantia dos cheques visados, serão exigidas duas assignaturas autorizadas, uma das quaes deve ser do gerente ou contador do Banco;

§ 3.º — Os cheques visados em circulação que se damnificarem serão apresentados pelo portador ao Banco sacado, que lhe abrirá uma conta sobre a qual emittirá o mesmo portador até o valor do titulo resgatado, um ou mais cheques.

Art. 2.º — Ficam os Governos dos Estados autorizados, no caso de insufficiencia de numerario na praça, permittirem retiradas dos encaixes bancarios, de accordo com as circunstancias do momento.

Art. 3.º — Ordens de pagamento de agentes e correspondentes de praça a praça serão satisfeitas mediante recibos, fixada a importancia da ordem ou seu equivalente depositado em nome do recebedor e sujeito ao regimen estabelecido no art. 1.º.

Art. 4.º — Não soffrerão alteração os juros bancarios das contas de depositos.

Art. 5.º — Fica decretada moratoria geral, sem juros para todos os vencimentos de obrigações commerciaes e civis, entre o periodo de 4 a 31 do mez corrente e anno, não ficando sujeitos a protesto os titulos vencidos nesse mesmo periodo;

§ 1.º — O Governo Central Provisorio do Norte do Brasil poderá prorogar o prazo a que se refere este artigo, caso a situação commercial não esteja perfeitamente normalizada.

Art. 6.º — O Banco do Brasil continuará a emittir valesouro, vigorando a taxa de 4\$567, (quatro mil quinhentos e sessenta e sete réis), até ulterior deliberação.

Art. 7.º — Os casos omissos no presente decreto, bem como a sua fiel interpretação, serão resolvidos pelos Governos Estaduaes em suas respectivas circumscrições, os quaes ficam autorizados responder consultas e expedir instrucções e decretos que não revoquem as disposições geraes.

Art. 8.º — O presente decreto entrará em vigor, desde a data de sua publicação.

Art. 9.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Dado e passado no Palacio do Governo do Estado de Alagoas, em Maceió, 15 de outubro de 1930.

José Americo de Almeida.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

Ocorreu hontem o natalicio do sr. José Justino Pereira, escripturario do Serviço do Algodão neste Estado.

ESPOSAES:

Estão noivos, desde o dia 13 do corrente, nesta capital, o sr. Antonio Balduino Freire, com a senhorita Maria das Neves Baptista, filha da viúva d. Ugolina Baptista, proprietaria da "Popular Editora", nesta cidade.

CASAMENTOS:

Realizou-se, a 13 do corrente, em Bananeiras, o casamento do sr. Manuel Oliveira, funcionario da "Great Western", nesta cidade com a senhorita Maria Odette de Medeiros, filha do sr. Francisco Sabino de Medeiros, agricultor naquella cidade.

Serviram de paranympnos, por parte do noivo, o sr. José Bezerra do Valle, agente da estação da "Great Western" alli, e por parte da noiva o sr. Floriano Mendes Freire.

VIDA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

57.ª sessão ordinaria em 14 de outubro de 1930

Presidente — José Novaes. Secretário — Euripedes Tavares. Procurador geral — Seraphico da Nobrega.

Compareceram os desembargadores: José Novaes, Pedro Bandeira, Paulo Hypacio, Manuel Azevedo e o procurador geral — Francisco Seraphico da Nobrega.

Deram-se as seguintes occurrencias: Distribuições: — Ao presidente: Recurso de "habeas-corpus" n. 51, da comarca de Patos. Recorrente o juiz; recorrido José Soares de Oliveira. Idem n. 52, da comarca de Campina Grande. Recorrente o juiz; recorrido Francisco Eufrazio de Assis.

Ao desembargador Paulo Hypacio. Appellação criminal n. 98, da comarca de Campina Grande. Appellante o juiz; appellado José Antonio da Silva.

Ao desembargador Manuel Azevedo. Idem n. 99, da comarca de Cajazeiras. Appellante o juiz; appellados Joaquim Rodrigues da Silva e outros.

Ao desembargador Pedro Bandeira. Idem n. 100, da comarca de Mamanguape. Appellante Severino Cosmo dos Santos; appellado a justiça publica.

Passagens: — Aggravamento cível n. 12, da comarca de Campina Grande. Relator, desembargador Pedro Bandeira.

Demonstração da receita e despesa do Estado

Table with financial data: Saldo do dia 15, Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 16, Pela Recebedoria de Rendas, Pelas Mesas de Rendas e outras repartições, Despesa effectuada no dia 16, Saldo para o dia 17, No Thesouro, No Banco do Estado da Parahyba, No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario, No Banco Central, Noutros pequenos bancos, Somma.

Montepio dos Funcionarios Publicos de Estado

BOLETIM DE CAIXA

EM 16 DE OUTUBRO DE 1930

Table with financial data: Saldo do dia 15, Receita de hoje, Despesa de hoje, Saldo em cofre, Somma.

Aggravamento Americo Porto; aggravado o juiz. O relator passou com o relatorio do 1.º revisor o desembargador Paulo Hypacio.

Appellação cível n. 12, da comarca da capital. Appellante Ranulpho Gomes da Silva e sua mulher; appellado Carlos de Barros Moreira. O desembargador Pedro Bandeira passou ao 2.º revisor o desembargador Paulo Hypacio.

Despacho: — Recurso criminal n. 30, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Relator, o desembargador Paulo Hypacio. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Manuel Ignacio Diniz. Foi com vista ao procurador geral do Estado.

Pareceres: — Appellação criminal n. 36, da comarca da capital. Appellante a justiça publica; appellado José Ignacio dos Santos, vulgo "José Laranjeira".

Aggravamento cível n. 13, da comarca de Umbuzeiro. Aggravante Daniel Farias de Albuquerque; aggravado o juiz. O procurador geral apresentou em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia: — Recurso de "habeas-corpus" n. 50, da comarca da capital. Recorrente o juiz; recorrido Manuel Fortunato Barbosa. Foi designada a presente sessão para o julgamento.

Julgamentos: — Recurso de "habeas-corpus" n. 50, da comarca da capital. Relator, o desembargador presidente. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Manuel Fortunato Barbosa. O Superior Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Appellação cível n. 10, do termo de S. João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Relator, o desembargador Pedro Bandeira. Appellante Isidro Joaquim da Silva Pereira; appellados José Antonio Ferreira e sua mulher. O Superior Tribunal, por unanimidade, não tomou conhecimento da appellação interposta.

Embargos ao accordam n. 24, nos autos de appellação cível da comarca de Bananeiras. Relator, o desembargador Paulo Hypacio. Embargante e appellante d. Antonia Rodrigues das Neves; embargada e appellada d. Avelina Rodrigues de Assumpção Neves. O Superior Tribunal desprezou os embargos, contra o voto do desembargador Manuel Azevedo. Impedido o exmo. desembargador, José Novaes presidiu este julgamento o exmo. desembargador Pedro Bandeira.

Petição de reclamação, da comarca da capital. Reclamante Francelino Baptista Fidelis, por seu advogado bel. Joaquim Bulhões Pontes de Miranda. O Superior Tribunal recommendou ao dr. juiz de direito da comarca de Mamanguape fazer subir dentro do prazo legal e a esta instancia a appellação a que se refere a presente reclamação.

Assignatura de accordams: — Petição de "habeas-corpus" n. 68, da comarca da capital. Relator, o presidente. Impetrante e paciente o preso miseravel Manuel Bento da Costa.

Idem n. 70, da comarca de Guarabira. Relator o mesmo presidente. Impetrante Maria Celestina da Conceição, em favor de seu marido Alfredo Fidelis da Silva.

Appellação criminal n. 93, da comarca de Souza. Relator, o desembargador Manuel Azevedo. Appellante Manuel Clementino dos Santos; appellada a justiça publica.

Idem n. 91, da comarca de Catolé do Rocha. Relator, o desembargador Pedro Bandeira. Appellante o ministerio publico; appellado José Martins conhecido por "João Ambrosio".

Aggravamento cível n. 11, da comarca de Campina Grande. Relator, desembargador Manuel Azevedo. Aggravante Carlos Von Den Steinen; aggravado o juiz. Foram assignados os respectivos accordams.

Notas e Noticias

O expediente do dia 16, do 2.º Districto de Obras Contra as Séccas, consistiu do seguinte:

O chefe deste Districto ordenou o levantamento do quadro do pessoal effectivo e diarista, compreendendo a secção de Natal e Pernambuco, de sua jurisdição, a fim de melhor interlar-se das respectivas despesas.

Mandou firmar, conforme proposta apresentada pelo sr. Walfredo Nascimento, o contracto da instalação do moinho do poço publico "Coronel Antonio Pessoa", na villa de Sapé, devendo o alludido contractante obligar-se pelo fornecimento do material, na importancia de um conto e trezentos mil réis (1:300\$000).

Communicou por officio a sua posse na chefia deste Districto, aos drs. Carlos de Lima Cavalcanti e Irenêo Joffily, presidentes de Pernambuco e Rio Grande do Norte.

Autorizou ao engenheiro Leal de Macedo a continuação dos estudos do açude publico "Itans", em Calço, do Estado do Rio Grande do Norte.

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 15, foi de 817\$445, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — (Serviço Federal) — Estação Meteorologica de João Pessoa — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 15 ás 18 h. de 16 de outubro de 1930.

Em João Pessoa: — O tempo foi instavel com chuvas fracas á noite. Dia 16: o tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos de sudeste. A maxima thermometrica foi 29.º6 e a minima 23.º0.

No Estado: — De 14 h. de 15 ás 14 h. de 16 de outubro de 1930.

Campina Grande: — O tempo foi bom pela tarde e instavel com chuvas á noite. Dia 16: o tempo conservou-se instavel sem chuva e soprando ventos fracos. Maxima 29.º6. Minima 19.º8.

Guarabira: — O tempo conservou-se bom. Maxima 32.º4. Minima 26.º0.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos. Maxima 31.º5. Minima 20.º8.

Até ás 20 horas não haviam chegado telegrammas de Areia, Maceió, Olinda, Natal e Pombal.

LOTERIA FEDERAL

Extracção de dia 16

Table with lottery results: 59295 Capital 50:000\$000, 38361 10:000\$000, 10612 5:000\$000

Academicos de medicina que prestaram serviços á causa revolucionaria

Entre os varios academicos que prestaram serviço no Hospital Militar contem-se mais os srs. Clovis Travassos Sarinho e Hygino Britto que são, também, reservistas do Exercito.

Como justa recompensa pela sua dedicacão, trabalhando abnegadamente dia e noite em socorro aos feridos, os jovens Clovis Travassos e Hygino Britto foram admittidos no Corpo de Saude das Forças Revolucionarias. (Do "Diario da Manhã" de 12 do corrente).

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba

EXPEDIENTE DO DIA 16

Actos do sr. delegado fiscal:

Tendo em vista o artigo 14, primeira parte, das instrucções approvadas pelo decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, resolveu autorizar que o sr. escriptivo da collectoria federal de Taperoá e Soledade, sr. Gerson Lelys, assumo o exercicio de collecter, em virtude do fallecimento do effectivo sr. Pedro Alves de Farias Nobrega, confirmando o seu telegramma n. 6, urgente, de 13 deste mez, reiterado pelo de n. 14, do mesmo;

communicando ao sr. contador que, de ordem da mesma Delegacia, assumiu, em data de 15 do corrente, o cargo de collecter federal de Taperoá, o escriptivo da mesma, Gerson Lelys, conforme communicou aquella chefia por telegramma da mesma data;

recommendoando ao sr. escriptivo dos Caixas de Sellos que, no caixa de estampilhas do sello adhesivo do biennio de 1929-1930, debite o sr. thesoureiro, Carlos Coêlho de Alverga pela importancia de 23:552\$800 em estampilhas da mesma especie, recolhidas aquella Delegacia pela Alfandega local, conforme guia de recolhimento que acompanhou o officio n. 274, de 14 do corrente, da referida Alfandega;

remettendo á Delegação do Tribunal de Contas, para os fins indicados no art. 277 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a conta do sr. Benedicto Pereira Barbosa, na importancia de 500\$000 de serviços prestados á mesma Delegacia Fiscal.

Despachos:

Officio do engenheiro-chefe interino da Fiscalização do Porto deste Estado, juntado folha supplementar de pagamento de salarios devidos a Godofredo Vianna Costa, referente ao periodo de 1.º de julho a 31 de agosto ultimo, e pedindo o respectivo. — Pague-se a quantia de 620\$000.

Idem da Alfandega local, solicitando o suprimento de 1:041\$000, para pagamento de salarios aos serventes das Capatazias da mesma, relativos á primeira quinzena deste mez. — Faça-se o suprimento pedido.

Idem do director do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros", solicitando o adiamento de 42:750\$000, para o custeio de despesas daquelle estabelecimento, durante o quarto trimestre do corrente anno. — Feita a devida annotação entregue-se a mencionada importancia.

DELEGACIA FISCAL NO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Exercicio de 1930

DIA 16 DE OUTUBRO DE 1930

Table with financial data: Saldo do dia anterior, Receita de hoje, Total, Despesa de hoje, Saldo para o dia 17/10/1930, Total, Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, em 16 de outubro de 1930.

O thesoureiro, Carlos C. Alverga.

O 1.º escripturario, J. Pessoa.

Servindo de escriptivo das receitas

O CHEQUE VISADO

Razões de interesse geral e de natureza pratica levaram o Governo Provisorio a adoptar medidas que facilitem as operações de troca, os actos de compra e venda e permitam aos devedores exonerarem-se de suas obrigações, pagando o equivalente com razoavel móra.

Para attender a essas circumstancias decorrentes das necessidades reaes da vida economica, o Governo Provisorio decretou, como medidas indispensaveis: o pagamento em cheques visados e moratoria geral para todas as obrigações civis e commerciaes, entre o periodo de 4 a 31 do corrente mez.

Ambas as providencias, além dos motivos de oportunidade que as tornam naturaes e praticas, encerram o valor coactivo de um acto legitimo formulado, garantido e estabelecido pelo Governo Provisorio.

Com relação ao uso do cheque visado, o Governo Provisorio nada mais faz do que prescrever um meio simples, seguro e rapido de realização da vida economica.

Na verdade, em todos os paizes civilizados, notadamente na Inglaterra e na America do Norte, o cheque é um instrumento communissimo, pela facilidade que proporciona á circulação do dinheiro, pois a pessoa, conduzindo um cheque, se livra dos incommodos de carregar um volume de cédulas ou de moedas, dos inconvenientes de contal-as e de as deslocar dos depositos.

O cheque tanto serve para solver um debito, cobrar creditos, como para entregar quantias certas em dinheiros, conforme se faz, por exemplo, com o cheque postal, por intermedio do qual se envia e se põe á disposição de alguém dinheiro.

A emissão do cheque sem fundos é um crime e o Governo Provisorio, no intuito de dar absoluta garantia ao pagamento do titulo, determinou que o mesmo se revista das formalidades do visto por parte dos Bancos.

Quando á moratoria, ella resulta da força maior das circumstancias objectivas da vida mercantil.

O Brasil, por effeito de uma politica artificiosa, desorientada e deshonestas, soffre os abalos e as desillusões de uma temerosa crise economica e financeira.

O abuso e os desbaratos dos dinheiros publicos; a destruição vandálica das riquezas naturaes do paiz; a falta de organização do trabalho; o vergonhoso parasitismo e a desmoralização e desorganização do credito publico; tudo isso tem produzido effeitos desastrosos da penosa situação, de abusos e crises em que a nação se acha e dos quaes a Revolução ha de soerguel-a.

Demais a mais, a moratoria não subtrah o devedor da responsabilidade do pagamento, mas, por um preceito de equidade e de ordem geral, retarda esse pagamento por um prazo justo.

Assim, tanto a moratoria como o uso de cheques visados são medidas opportunas e dignas que o publico ha de receber como prova do interesse que o governo toma pela felicidade do povo e do seu bem estar.

Os bachareis de 1930 da Academia de Commercio de Pernambuco e o dr. José Avila Lins

Em abril deste anno, os jovens bachareis da turma que concluiu o seu curso em dezembro proximo estiveram nesta capital em visita ao Grande Presidente João Pessoa, um dos homenageados da turma.

O dr. José Avila Lins, então prefeito de João Pessoa, num gesto de captivante gentileza para com os futuros contabilistas pernambucanos, acompanhou os mesmos na excursão feita em diversos pontos da nossa capital.

Agora ao saberem da nova comissão em que acaba de ser investido o dr. Avila Lins os bacharelados que se acham de armas na mão, em Recife, enviaram ao ex-prefeito uma saudação felicitando-o pela escolha que fez o dr. José Americo de Almeida.

Convém salientar-se neste ligeiro re-

gisto que o segundo telegramma que chegou a esta cidade, comunicando o barbaro assassinio do dr. João Pessoa, foi transmittido pelo bacharelado Antonio Correia Lima, componente da mesma turma, e era endereçado ao dr. José Avila Lins.

Para a Caixa de Construção e Conservação de Estradas de Rodagem

O sr. prefeito do municipio do Pilar communicou ao sr. presidente do Estado, haver recolhido á estação fiscal da mesma localidade, a importancia de cento e vinte mil e quinhentos réis (120\$500), proveniente da taxa de 10% da arrecadação effectuada no mez de setembro proximo passado, destinada á construção e conservação de estradas de rodagem.

TOPICOS & NOTAS

CERTA professora do interior do Estado fez uma consulta se poderia passar a regencia de sua cadeira a uma senhorita da localidade que não era diplomada.

Nessa consulta a moça accrescenta que sua provavel substituta não tem quasi instrucção nem mesmo competencia moral para administrar uma escola de meninos.

O interessante, porém, é que a consulta alludida foi feita em carta, foi feita por escripto; e esse documento é uma triste demonstração de ignorancia extrema. Seria o caso de experimentar a força da "provavel substituta".

Para combater grandes e pequenos males dessa natureza é que se fez a actual revolução. Porque a politica profissional, batendo-se pelos seus interesses inconfessaveis, sempre fez o maior empenho em arranjar as coizas conforme os caprichos de aldeia, embora prejudicasse precipuas exigencias de ordem intellectual e moral.

A educação agora é que vem despertando a attenção publica. Já possuímos uma notavel bibliotheca pedagogica. No sul do paiz não se esconde o carinho que se deve dispensar ao ensino e á educação dos menores. Certamente o norte despertará de modo a entender no seu verdadeiro sentido os pontos basicos da revolução brasileira.

QUANDO o sr. Estacio Coimbra deixou o Palacio das Princezas declarou aos amigos que o cercavam: "Vou transferir a sede do governo de Pernambuco para as docas do porto".

E para lá seguiu com a sua comitiva. O armazem n.º 12 ficou cheio de malas e objectos outros de uso particular. No meio de toda a confusão o sr. Estacio Coimbra, de flôr á lapella, todo rescedente a bom perfume, passava bastante nervoso e mesmo aborrecido com a marcha dos acontecimentos.

Em dado momento, falando para os seus camaradas, declarou em tom marcial: "Amigos, vamos tomar o rebocador que nos espera". Foi uma confusão dos demonios. Todos se precipitaram de prancha acima.

E o sr. Estacio Coimbra, sem querer dar o braço a torcer, dizia que "era apenas um passeio", talvez se lembrando da prophesia do grande João Pessoa: "Você ha-de fugir novamente, mas dessa vez não será de canoá".

CRITERIO selectivo das capacidades não é apenas um axioma de moral politica, mas de acção correctiva e constructora da administração publica.

No Brasil, o officialismo se asphyxia no pantano dos mesquinhos interesses dos corrilhos, cujo escopo é conquistar posições, satisfazer penhores, ostentar prestigio.

Dahi a politica dos cambalachos, das decorações e das febris agitações.

E é por isso que o politico vive em rude antagonismo com a missão constructiva, superior e humana ao homem publico.

A Revolução tem por objectivo superior e pratico sanear os costumes politicos e coordenar os interesses nacionaes.

Acabar com o favoritismo; tornar o brasileiro economica e socialmente capaz; defer a alluvia de aventureiros, que, com furia sinistra, formiga em torno do thesouro publico, são postulados da acção revolucionaria.

Sendo assim, o Governo Revolucionario jámais tolerará a criação de logares para os individuos e sim tratará de collocar a função publica em harmonia com os interesses geraes pela escolha dos idoneos e capazes de exercel-as.

Administração dos Correios

Communicam-nos da Repartição dos Correios que as expedições de malas postaes estão sendo feitas até Alagóas e não para o sul, como por engano hontem noticiou "O Liberal".

Chegando ao seu conhecimento que ora se encontra paralisado o trafego dos trens da "Rede Viação Cearense", para Souza, neste Estado, a Administração dos Correios, em data de hontem, por telegramma dirigido á sua congregate, em Fortaleza, pediu inter-

PREFEITURA MUNICIPAL

O sr. prefeito tendo prohibido pessoalmente, ante-hontem, que trabalhadores ás ordens do contractante das obras do Palacio das Secretarias, continuassem a retirar terra de formidavel excavação por elles feita em frente áquelle edificio, dentro da qual, em substituição, se collocavam pedaços de pau, latas e barricadas velhas, voltou, hontem, ao local notando não estar sendo cumprida aquella sua determinação. Por isso foi hontem mesmo multado em 50\$000 o sr. Giovanni Gioia, representanté de R. Abenante & Cia.

Foi também multado na quantia de 25\$000 o sr. Firmilliano Pinho, de cuja residencia fôra visto, por um funcionario municipal, alguem atirar na rua lixo e destroços vegetaes (art. 373 do Cod. de Post.).

O sr. prefeito municipal visitou hontem os mercados da capital, varias ruas, fabricas e postos fiscaes do 1º districto, fazendo pessoalmente divérsas intimações.

As padarias, fabricas de bebidas, prédios em construção e esabulos desse districto foram intimados a observar a maior hygiene, a fim de serem encontrados nas melhores condições pelo serviço medico-municipal que vae sair em rigorosa fiscalização.

Mais três turmas de trabalhadores para limpeza das ruas foram contractadas, já estando em serviço as das ruas Epitacio Pessoa, Maciel Pinheiro, Vidal de Negreiros, avenida Comendador Felizardo, Bêcco do Carmo e Santo Elias, rua esta que passará logo em seguida por grande melhoramento.

Estão sendo concertados trechos apreciaveis dos calçamentos das ruas Duque de Caxias e Mons. Walfrédo, estragados pelo serviço de Esgotos.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 13	16:790\$102	
Receita do dia 14	2:376\$332	
<hr/>		
Despesa do dia 14	19:166\$434	
Saldo	1:553\$400	17:613\$034
Saldo do dia 14	17:613\$034	
Receita do dia 15	846\$850	
<hr/>		
Despesa do dia 15	18:459\$884	
Saldo	7:128\$998	11:330\$886
Demonstração do saldo:		
Em documentos	6:800\$000	
Na Caixa Rural	328\$700	
Em moeda	4:202\$186	
<hr/>		11:330\$886

mes a respeito, com o intuito de providenciar quanto antes sobre o encaminhamento ao seu destino das malas postaes que se acham retidas nas agencias de Souza, S. João do Rio do Peixe e Cajazeiras, para os Correios, no Ceará.

Além disso, aquella Repartição providenciou junto ás alludidas agencias postaes em ordem a ser feito o transporte de malas, por conductores a cavallo, entre as mesmas repartições e as que são servidas pelas linhas de correio de Cajazeiras a Concelção e S. João do Rio do Peixe a Luiz Gomes, no Rio Grande do Norte, até que voltem a trafegar os trens daquela empresa.

Presentemente, a Administração dos Correios, neste Estado, expede malas para o sul do paiz somente até Alagóas, e para o norte, até o Pará.

Secretaria da Segurança

O capitão dr. Odon Bezerra recebeu hontem os seguintes telegrammas: "Maranhão, 15 — Agradeço gentileza communicação v. exc. me fez de haver assumido as funções de secretario da Segurança desse glorioso Estado e espero cooperar tanto quanto possivel para a completa victoria da causa nacional. Parabens a v. exc. Saudações. — Delegado da Segurança Publica, Manuel Diva Moreira."

"Therezina, 14 — Tenho a honra de agradecer a communicação de haverdes assumido a Secretaria da Segurança de vosso glorioso Estado. Aproveito feliz ensejo para renovar minhas expressões de entusiasmo, admiração, civismo inexcédível povo parahybano pelega grandiosa estamos empenhados beneficio salvacão principios republicanos. Attenciosas saudações. Adolpho Alencar — Secretario governo policia."

"Natal, 15 — Tenho a honra comunicar vossencia assumi dia dez corrente cargo director Segurança Publica, nomeado pela Junta Militar Governativa, assegurando inteiro apolo defesa causa regeneradora paiz. Cordiaes saudações. — João Café Filho, director Segurança."

Esteve no gabinete do chefe da Secretaria da Segurança uma comissão

A estrada que liga esta rua á Fazenda "Simões Lopes", onde vamos ter em breves dias a exposição de aves, está recebendo grandes melhoramentos, construindo-se nas suas proximidades uma roleta empedrada.

Numerosos focos de lama putrida já fôram removidos.

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 16, constou das seguintes petições:

De Elias Chaves Correia Ramos, para cobrir uma puxada da casa n.º 245, á avenida Maximiano Machado — Diga o sr. architecto, ora também nas funções de agrimensor.

De d. Antonia Thereza de Jesus, para cobrir de palha duas casas ns. 245 á avenida Benjamin Constant e 519, á avenida Maximiano Machado — Informe o sr. architecto a cujo cargo estão os affazeres do agrimensor.

De Antonio Gama, para prestar exame de mestre de obras — Com o parecer do sr. architecto, volte.

De Carmello Ruffo, para prestar exame de mestre de obras — Protocolado venha, ouvido o sr. architecto.

De Euclydes Ribeiro, para transformar uma porta em janella do oitão da casa n.º 556, á rua Padre Azevêdo — O sr. architecto informe.

De Solon Sá, para abrir um portão no muro do quintal do predio n.º 198, á rua Epitacio Pessoa — Ao sr. architecto.

De Manuel Gomes — Ao sr. architecto.

De Miguel Firmino da Nobrega — Ao sr. architecto, que dirá também.

De Antonio Seraphim do Rêgo — Ao sr. architecto.

De Rangel Octaviano — Attendido na forma da lei.

De mons Francisco Severiano de Figueirêdo — Satisfeitos os emolumentos devidos, sim.

De Argemiro Balbino — Não vindo mais a esta Prefeitura a construção no comoro das praias ou suas proximidades, de barracões, de palha ou não, nada ha que deferir.

Repartição Geral dos Telegraphos

O sr. Cicero Caldas, chefe do Districto Telegraphico da Parahyba, assignou em data de 16 do corrente, os seguintes actos:

Mandando dar exercicio, na estação sede, o praticante diplomado Pedro Barrozo do Rêgo Luna;

suspendendo, até segunda ordem, o mensageiro da estação de Cajazeiras, Izalas Lyra, a partir de 4 do corrente; ordenando ao telegraphista de 5ª classe José de Carvalho Araújo, que reassumisse o encargo da estação de Cajazeiras;

mandando desligar da estação de Cajazeiras e reverter á de Malta, da qual é encarregado, o mensageiro João Baptista Neves de Sá.

NECROLOGIA

Falleceu, a 12 do corrente, na villa de Taperoá, o coronel Pedro Alves de Farias Nobrega, collector federal alli.

O extinto, que contava 70 annos, era casado com a sra. d. Julia Ribeiro de Barros Farias, deixando 10 filhos, e 17 netos.

O morto exercia o cargo de promotor adjuncto ha muitos annos, e era procurador da Matriz.

Ao baixar o corpo á sepultura, o dr. Amaro Bezerra de Albuquerque, fez sentido elogio do extinto, que era um cidadão muito estimado.



Sempre na vanguarda

A BOA qualidade, cedo ou tarde, sahe vencedor. É por isto que diariamente mais e mais automobilistas vêm se juntar aos que se despediram por sempre dos aborrecimentos causados por desgarranjos do motor—aos muitos milhares que empregam somente “Standard” Motor Oil e com isso economizam o seu dinheiro.

“Standard” Motor Oil conquistou a vanguarda unicamente porque dispensa melhor protecção aos automoveis. Não ha exagero no que afirmamos, nem extravagancia na nossa reivindicação. Apenas dizemos isto:— Uma vez que V. S. use “Standard” Motor Oil jamais usará outro óleo. O seu bom senso não o permitiria.

O unico caminho certo para assegurar ao automobilista economia e tranquillidade é este:— Esgote o carter de 1000 em 1000 kilometros e reabasteça-o com “Standard” Motor Oil.



Standard Oil Company of Brazil

“STANDARD” MOTOR OIL

Use Gazolin “Standard” — não ha melhor.

O Brasil e a Revolução

Ainda bem que para felicidade de todos os brasileiros, quase todo o território nacional se acha em poder das hostes revolucionárias.

Talvez exista alguém que, não compreendendo ainda o alto alcance de tão nobre e salutar medida, pretenda desvirtuar a acção bemfazeja dos nossos homens de armas, cujo ideal foi baptizado no sangue daquelles que sonharam um Brasil mais digno do continente Americano.

Contando já 430 annos de descobrimento, era tempo de demonstrarmos, mais uma vez, o valor de nossa raça e a grandeza de nossa intellectualidade.

Sempre contrarios ao modo por que vinham sendo cumpridas e applicadas as leis basicas de nossa Magna Carta, era de esperar que a reivindicacão de nossa liberdade, adquerida tão brilhantemente a 7 de Setembro de 1822, ás margens do Ypiranga, e tão excedentemente espezinhada por quantos mantinham as redeas do poder, refulgisse novamente no céu estrellado de nossa Patria, onde fulgura o Cruzeiro do Sul, emblema da nossa espiritalidade, e conforto de nossas esperanças.

Estamos, portanto, de parabens. O Brasil actual não é o mesmo de alguns annos atraz.

A alma nacional, constringida pelo acabrunhamento que a solapava, pouco a pouco se revigorou, tonificada pelo dignificante exemplo do denodado e immortal João Pessoa, e hoje, exulta de contentamento, porque um novo

sol da liberdade, em raios fulgurantes, brilhou no céu da Patria, neste instante.

Honra, portanto, á eterna memoria de um dos maiores filhos do Brasil — João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, e gloria áquelles que expuzeram e a esta hora expõem a propria vida pela salvacão do nosso estremecido Brasil.

Natal — Outubro — 1930 — Francisco Batalha.

Assembléa Legislativa

ACTA da quadragésima terceira sessão ordinaria da terceira reunião da decima legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, em 25 de setembro de 1930.

A hora regimental, assume a presidencia o sr. Antonio Guedes, presidente, secretariado pelos srs. Severino de Lucena e João Mauricio, respectivamente 1.º e 2.º secretarios.

Procede-se á chamada e a esta respondem além dos membros da Mesa, os srs. Ignacio Evaristo, Pedro Ulysses, Gomes de Sá, Cyrillo de Sá, Velloso Borges, Joaquim Pessoa, José Targino, Generino Maciel, Paula Cavalcanti, Irenê Joffily, José Mariz, Walfredo Leal, Argemiro de Figueiredo, Herectiano Zenayde, Antonio Bôto, João José Marôja e Paula e Silva. (20)

Deixam de comparecer os srs. Nelva de Figueiredo, José Queiroga, Lima Mindello, João de Almeida, Pereira Lima, Pedro Firmino, Juvenal Espinola, Manuel Octaviano e Izidro Gomes. (9)

Abre-se a sessão. O sr. 2.º secretario lê a acta da sessão anterior, que, não soffrendo impugnação, é considerada approvada.

Entra a hora do expediente. O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte EXPEDIENTE:—Officio do sr. 1.º secretario da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, comunicando a installação dos trabalhos da 2.ª sessão ordinaria da 17.ª legislatura da Assembléa Legislativa daquelle Estado e eleição da respectiva Mesa. Interlado.

Continuando a hora do expediente, o sr. Herectiano Zenayde pede a palavra e envia á Mesa a proposta de Orçamento, para o exercicio financeiro de 1931, que julgado objecto de deliberação vae ao registro e á impressão.

O sr. Argemiro de Figueiredo pede a palavra e apresenta o seguinte parecer, requerendo dispensa do interstício regimental, para que o mesmo entre na ordem do dia, em 1.ª discussão. E' attendido. (Parecer n.º) Não envolvendo prejuizo para o Estado é a commissão de parecer que seja concedida a licença pelo que concide: Projecto n.º 21) A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba resolve: Art. 1.º—Fica o presidente do Estado autorizado a conceder dois annos de licença sem vantagem alguma ao dr. Manuel Ribeiro de Moraes, tabellião publico e escrivão do Juizo da Capital. Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 25/9/1930. (ass.) Irenê Joffily, Argemiro de Figueiredo.

O sr. João Mauricio pede a palavra e requer dispensa do interstício regi-

mental do projecto n.º 18 (Reforma do quadro da secretaria da Assembléa) para que figure em 1.ª discussão na ordem do dia. E' attendido.

Passa-se á ordem do dia. Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição do Estado).

O sr. presidente convida o sr. Gomes de Sá á assumir a presidencia. Em seguida o sr. Antonio Guedes, pede que a discussão do projecto n.º 31, de 1928, seja procedida por capitulos. E' attendido.

E' approvado o TITULO I—Do Estado. Em discussão o TITULO II, Capitulo I—(Do poder executivo) o sr. Antonio Guedes pede a palavra e justifica as seguintes emendas: (Emenda n.º 1) ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO II—Capitulo I—Artigo 7.º, 2.º periodo. Em vez de: "a deliberação será tomada pela Mesa" diga-se: a deliberação, no primeiro caso, e a approvação, no segundo, competirão á Mesa. S. S. em 25/9/1930. (ass.) Antonio Guedes. (Emenda n.º 2) ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO II—Capitulo I—Artigo 17.º, 3.º periodo. Em vez de: "perdurarão os da legislatura anterior", diga-se: perdurarão o subsidio e a ajuda de custo da legislatura anterior. S. S. em 25/9/1930. (ass.) Antonio Guedes. (Emenda n.º 3) ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO II—Capitulo I—Artigo 20, letra "a"—Supprimam-se as expressões: "ou executar contractos com este anteriormente celebrados". S. S. em 25/9/1930. (ass.) Antonio Guedes.

E' approvado o Capitulo e as emendas. Em discussão o Capitulo II "Das atribuições da Assembléa". O sr. Antonio Guedes pede a palavra e apresenta as seguintes emendas: que são igualmente approvadas com o Capitulo. Emenda n.º 4 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO II—Capitulo II—Art. 23—Supprima-se o adverbio "privativamente". S. S. em 25/9/1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 5 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO II—CAPITULO II—Art. 23 n.º XVI acrescente-se "in fine": dar-lhes posse, receber-lhes a promessa legal e conceder-lhes licença. S. S. em 25/9/1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 6 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO II—Capitulo II—Art. 23—Acrescente-se depois do n.º XXI: XXII—Solicitar a intervenção do governo federal no caso do art. n.º III da Constituição da Republica. S. S. em 25/9/1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 7 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO II—Capitulo II—Art. 23—O n.º XXII passará a ser XXIII. Depois do n.º XXIII acrescente-se: XXIV—Velar pela fiel observancia da Constituição e leis federaes e da Constituição e leis do Estado. S. S. em 25/9/1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 8 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO II—Capitulo II—Art. 23, § 3.º, 2.º periodo. Onde se diz "indicação" diga-se: determinação. S. S. em 25/9/1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 9 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO II—Capitulo II—Art. 23, § 3.º, 2.º periodo. Onde se diz "indicação" diga-se: determinação. S. S. em 25/9/1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 10 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO II—CAPITULO II—Supprimam-se o art. 24 e os ns. I, II e III fazendo-se as devidas correções na numeracão dos artigos seguintes. S. S. em 25/9/1930. (ass.) Antonio Guedes.

Em discussão o Capitulo III—"Da elaboração das leis" o sr. Antonio Guedes, justifica e apresenta as seguintes emendas: (Emenda n.º 11) ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO II—Capitulo III—Artigo 27, § 1.º, 3.ª parte. Em vez de: "se procederá si a sancção for negada" diga-se: se procederá si, negada a sancção. S. S. em 25/9/1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 12 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO II—Capitulo III—Artigo 27, § 2.º. Em vez de: "O projecto, ou a sua parte, devolvido" diga-se: O projecto devolvido, ou a sua parte não sancionada. Em vez de: "e consideram-se á approvado" diga-se: e se terá por approvado. S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 13 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO II—Capitulo III—Artigo 30—Onde se lê: "só poderão ser approvados por dois tercos de votos, achando-se presentes pelo menos dois tercos dos membros da Assembléa" substitua-se pelo seguinte: só se consideram approvados quando reunirem dois tercos dos votos presentes. S. S. em 25/9/1930. (ass.) Antonio Guedes.

São approvados o Capitulo e as emendas. Em discussão o TITULO III "Do poder executivo"—Capitulo I, o sr. Antonio Guedes justifica e apresenta as seguintes emendas: Emenda n.º 17 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO III—Capitulo I—Art. 39. Em vez de: "sem licença da Assembléa ou do Superior Tribunal de Justiça, si esta não estiver reunida", diga-se sem licença da Assembléa, ou, se esta não estiver reunida, do Superior Tribunal de Justiça. Faça-se ponto final em "serviço pu-

blico", supprimindo-se as expressões seguintes: "para logar de onde o chefe do Estado possa voltar por mar ou por terra dentro de 24 horas". S. S. em 25/9/1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 18 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO III—Capitulo I—Art. 32, § 1.º. Em "antiguidade", faça-se ponto final e substitua-se o restante pelo seguinte: O substituto chamado ao governo tomará posse perante o Tribunal, se a Assembléa não estiver funcionando. S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 19 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO III—Capitulo I—Art. 32, § 2.º. Em vez de: "pelo tempo que faltar para a conclusão", diga-se: pelo tempo ainda restante. S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes.

São approvados o Capitulo e as emendas. Em discussão o Capitulo II "Da eleição do presidente e do vice-presidente" o sr. Antonio Guedes apresenta as seguintes emendas que são approvadas com o Capitulo. Emenda n.º 18 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO III—Capitulo II—Art. 40, § 2.º, 1.ª parte. Em vez de: "será observado o referido processo", diga-se: O mesmo processo será observado. 2.ª parte. Em vez de: "o mais velho" diga-se: o candidato mais velho. S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes. (Emenda n.º 19 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO III—Capitulo II—Art. 41, n.º 1.º. Em vez de "membros da justiça federal estabelecida no Estado", diga-se: membros da justiça federal do Estado. No n.º 2.º. Em vez de: "secretarios do governo", diga-se: secretarios de Estado. Em vez de: "quaesquer autoridades do Estado que exerçam jurisdicção em todo o seu territorio" diga-se: quaesquer autoridades que exerçam jurisdicção em todo o territorio do Estado. S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes.

São approvados o Capitulo III "Das atribuições do presidente" e as emendas seguintes apresentadas pelo sr. Antonio Guedes: Emenda n.º 20 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO III—Capitulo III—Art. 42 n.º II—Acrescente-se "in fine", depois da palavra vigor:—nem invadim a esphera de acção do poder legislativo. S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 21 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO III—Capitulo III—Art. 42, n.º XI—Redija-se assim: Solicitar e conceder a extradicação interestadual de criminosos, na conformidade da respectiva lei federal. S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 22 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO III—Capitulo III—Art. 42, n.º XI—Redija-se assim: Solicitar e conceder a extradicação interestadual de criminosos, na conformidade da respectiva lei federal. S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 23 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO III—Capitulo III—Art. 42, n.º XII, 2.ª parte. Em vez de: "Salvo estes casos, em nenhum outro poderá o presidente" diga-se: Exceptuados estes casos, não poderá o presidente. S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 24 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO III—Capitulo III—Art. 42, n.º XIII, 2.ª parte. Em vez de: "a suspensão será decretada" diga-se: Esta atribuição será exercida. S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes.

Em discussão o Capitulo IV "Da responsabilidade do presidente". E' approvado. O sr. Antonio Guedes apresenta ao Capitulo V "Dos secretarios de Estado" a seguinte emenda que é approvada com o alludido Capitulo. Emenda n.º 24 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO III—Capitulo V—Art. 47, 2.ª parte. Em vez de: "sessões legislativas", diga-se: sessões das mesmas Comissões. Suprima-se "in fine" a expressão—"do Estado". S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes.

Em discussão o TITULO IV "Do poder judiciario" é approvado. O sr. Antonio Guedes apresenta as seguintes emendas que são approvadas: Emenda n.º 25 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO IV—Art. 49, § 2.º. Substitua-se a respectiva redacção pela seguinte: Entre as atribuições do poder judiciario se incluirá a de recusar applicação, na especie sujeita a julgamento, ás leis que infringirem esta Constituição ou a legislação federal, e nos actos do poder executivo ou dos municipios que forem contrarios ás leis da União ou do Estado. S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 26 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO IV—Art. 52—Onde se diz: "seis mezes", diga-se: três mezes. S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 27 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO IV—Art. 54, 2.ª parte. Em vez de: "representação do Conselho Municipal", diga-se: representação de um dos Conselhos Municipaes da comarca. S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 28 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO IV—Art. 55—Em vez de: "além das atribuições que lhe confere a lei de organização judiciaria", diga-se: além das atribuições já expressas e das que lhe conferir a lei de organização judiciaria. S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 29 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO IV—Art. 56, letra "C"—Substitua-se a respectiva redacção pela seguinte: quando um ou mais tribunales locais divergirem do Tribunal do Estado na interpretação da mesma lei federal, caso em que o recurso poderá ser interposto pelo proprio Tribunal do Estado. S. S. em 25 de setembro de 1930.

(ass.) Antonio Guedes. Emenda n.º 30, ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO IV—Art. 63—Acrescente-se depois do ponto final: Nos contractos celebrados com a Fazenda poder-se-á, todavia, instituir o juizo arbitral para solução das duvidas e contestações que surgirem em sua execução. S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes.

Em discussão o TITULO VI—"Declaração de direito e garantias" o sr. Antonio Guedes apresenta a seguinte emenda: Emenda n.º 31 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO V—Art. 68—Ponha-se virgula após a expressão—Presidente do Estado, supprimindo-se a conjuncção—"e"—que está em seguida á reiterada expressão. Acrescente-se "in fine": além das autoridades inferiores que criar a lei de organização municipal. S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes.

E' approvado o TITULO VI. Posta a votos a emenda é a mesma approvada.

Em discussão o TITULO VII—"Da reforma da Constituição" o sr. Antonio Guedes apresenta a seguinte emenda: Emenda n.º 32 ao projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição) TITULO VI—Art. 71, § 5.º—Acrescente-se "in fine": Serão do mesmo modo isentos de sellos e emolumentos todos os documentos e actos necessarios a effectuação do casamento. S. S. em 25 de setembro de 1930. (ass.) Antonio Guedes.

São approvados o TITULO VI e a emenda.

São igualmente approvados os TITULOS VII—"Da reforma da Constituição"—VIII "Disposições Geraes". Continuando a ordem do dia, e approvado em 2.ª discussão o projecto n.º 5 (Licença á d. Zita Dantas da Silva Pinto).

E' igualmente approvado em 3.ª discussão o projecto n.º 13 (Eleva ás categorias de 2.ª entrancia as comarcas de Souza e Cajazeiras).

São também approvados em 2.ª discussão os projectos ns. 14, (Subvenção ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia) e 15 (Jubilação de d. Ursuzina Egeyptiaca de Lima e Moura).

E' igualmente approvado em 3.ª discussão o projecto n.º 19 (Contagem de tempo em favor de Augusto Cesar Lopo). 1.ª discussão do projecto n.º 20 (Subvenção ao Hospital Proletario "João Pessoa").

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, em 25 de setembro de 1930.

(ass.) Antonio Guedes, presidente; Severino de Lucena, 1.º secretario; João Mauricio, 2.º secretario.

PREFIRAM OS VINHOS
de
TITO SILVA & CA
São os melhores!
Á VENDA EM TODA PARTE

jecto n.º 17 (Regimento Interno da Assembléa), o sr. Generino Maciel, requer adiamento do mesmo. E' approvado.

E' approvada a redacção final do projecto n.º 9 (Reorganização do municipio de Princeza).

Entra em discussão o Vêto do sr. presidente do Estado ao projecto n.º 6 (Nova bandeira do Estado).

O sr. presidente declara que os srs. deputados que approvassem o Vêto alludido se levantassem e os que o regeitasse ficassem sentados.

Pesto a votos todos os srs. deputados se conservaram sentados, sendo desse modo, regeitado o Vêto do sr. presidente do Estado. Vae á promulgacão.

E' approvado em 1.ª discussão o projecto n.º 16 (Crea nos municipios o anterior escolas de ensino profissional).

São igualmente approvados em 1.ª discussão os projectos ns. 18 (Reforma do quadro da secretaria da Assembléa) e 21 (Licença ao bel. Manuel Ribeiro de Moraes).

Nada mais havendo a tratar, a sessão é levantada, ficando designada a seguinte ORDEM DO DIA: 3.ª discussão do projecto n.º 31, de 1928 (Reforma da Constituição do Estado); 3.ª discussão do projecto n.º 5 (Licença á d. Zita Dantas da Silva Pinto); 3.ª discussão do projecto n.º 14 (Subvenção ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia); 3.ª discussão do projecto n.º 15 (Jubilação de d. Ursuzina Egeyptiaca de Lima e Moura); 2.ª discussão do projecto n.º 16 (Crea nos municipios do interior escolas de ensino profissional); 2.ª discussão do projecto n.º 18 (Reforma do quadro da secretaria da Assembléa); 2.ª discussão do projecto n.º 21 (Licença ao bel. Manuel Ribeiro de Moraes); 1.ª discussão do projecto n.º 19 (Contagem de tempo em favor de Augusto Cesar Lopo); 1.ª discussão do projecto n.º 20 (Subvenção ao Hospital Proletario "João Pessoa").

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, em 25 de setembro de 1930.

(ass.) Antonio Guedes, presidente; Severino de Lucena, 1.º secretario; João Mauricio, 2.º secretario.

SYNDICATO CONDOR LIMITADA

1.ª classe; aéreo; semanal; para o Sul: ás Terças-feiras, para Natal: ás Sextas-feiras.

Tarifas de passagens:

De João Pessoa á

Recife	Rs.	100\$000
Natal		120\$000
Maceió		270\$000
Bahia		550\$000
Victoria		1:220\$000
Rio de Janeiro		1:400\$000
Santos		1:680\$000
Rio Grande do Sul		2:545\$000

estas passagens estão isentas do imposto de transporte. Passagens de crianças pela metade do preço.

Tarifa postal:

De João Pessoa á

Recife	Rs.	\$350	por 5 gr.
Maceió		\$350	"
Aracajú		\$500	"
Bahia		\$500	"
Rio de Janeiro		\$750	"
Santos		\$750	"
Rio Grande do Sul		1\$000	"

A correspondencia deverá ser posta na Agencia na vespéra da passagem do avião até ás 15 horas (3 horas da tarde).

Para mais informações, na Agencia:

CIA. COMMERCIO E INDUSTRIA KRÖNCKE

Rua 5 de Agosto, 50 — JOAO PESSÓA

Prefiram a esplendida manteiga mineira **DIAMANTINA**

A DE MAIOR ACCEITAÇÃO EM TODO O BRASIL

Vendem: **GUEDES, JUNQUEIRO & C.^a Ltda.** — n. praça

EDITAIS

DELEGACIA FISCAL — EDITAL — De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que pela "Grande Empresa de Sorteios Brasil, Ltd.", proprietaria do "Club Economico", foi requerida a aprovação de alterações que pretende fazer no seu "Plano Original", autorizado pela Carta-Patente, de 9 de maio de 1928, de accordo com o decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1927.

São, pois, convidados os que se julgarem prejudicados com as mencionadas alterações, em virtude das quaes e, em consequencia, o valor do premio, a apresentarem suas reclamações no prazo de 15 dias, a contar desta data. Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, 1.º de outubro de 1930. — secretario, Pedro Domiciano Meira.

JUNTA COMMERCIAL — EDITAL — De ordem do illustre cidadão presidente desta Junta, em observancia ao artigo 4.º do decreto n. 37, de 30 de abril de 1894, convido aos negociantes matriculados abaixo declarados e bem assim aos representantes das firmas registradas em vigor para se reunirem na sede desta Junta Commercial, ás 13 horas, do dia 10 de novembro proximo vindouro, a fim de se proceder a eleição de 3 deputados, em substituição dos srs. Manuel Caldas de Gusmão, que mudou de residencia, Avelino Cunha e Manuel Soares Londres que terminaram o mandato.

Negociantes matriculados: — Dr. Arthur Q. Collares Moreira, Eduardo A. de Mello Fernandes, João Pedro Ribeiro, Clodomiro de Paula Barbosa, Antonio Verissimo de Luna, Manuel de O. Carvalho Basto, Candido Jayme da Costa Seixas, Manuel José da Cunha, Joaquim Etelvino B. da Cunha, Carlos Coêlho de Alverga, João de Lyra Tavares, Felinto Ayres P. de Souza, Adolpho Ferreira Soares, Francisco de Assis Bezerra, Francisco C. de Mello Castro, Manuel Soares Londres, João Victorino Vergara, Augusto Simões, Avelino Cunha de Azevedo, Manuel Caldas de Gusmão, Nicolau da Costa, Francisco F. da Silva Guimarães, Geraldo da Silva Cavalcante, Geraldo E. von Sohsten Junior, Heitor de Aguiar Gusmão, Manuel de Aguiar Gusmão, Aurelio Caldas de Gusmão, Joaquim Rodrigues Pereira, Alcibiades Guedes de Paiva, Oliver A. von Sohsten, Reynaldo Camara de Oliveira, José Teixeira Basto, Antonio Joaquim Vergara, Joao da Costa Frazão, Odilon M. de Mesquita, Caio da Silva Gusmão, Oswaldo Gouveia de Carvalho, Pedro da Costa Seraphim, J. Clemente Levy, dr. Manuel Velloso Borges, Severino Regis Ferreira de Amorim, Vicente Costa Filho, João Joaquim Barbosa, João Celso Peixoto de Vasconcellos e Aprigio de Carvalho.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, 15 de outubro de 1930. — Theotônio Bernardino Alves, secretario.

COMARCA DE ALAGÓA GRANDE—FALLENCIA DO COMMERCIANTE JOÃO LUIZ DA SILVA—AVISO AOS CREDORES — Faço saber que se acha em cartorio á disposição dos interessados pelo prazo de cinco dias, uma reclamação reivindicatoria apresentada por Severino Luiz da Silva, residente nesta cidade, sobre um cylindro de ferro, uma masseira e uma balança decimal que se achavam no predio em que funcionou o estabelecimento commercial do fallido João Luiz da Silva, e que foram comprados pelo reclamante por quinhentos mil réis (500\$000), conforme recibo de 10 de maio deste anno que instrue dita reclamação. Durante o prazo de cinco dias poderão os credores e interessados na massa fallida contestar a mesma reclamação pelos meios legais. Dado e passado nesta cidade de Alagóa Grande, em 9 de outubro de 1930. O escrivão da fallencia, Amelio Lopes Ramalho.

COMARCA DE ALAGÓA GRANDE—EDITAL — FALLENCIA DO COMMERCIANTE JOÃO LUIZ DA SILVA — O doutor Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro, juiz de direito da comarca de Alagóa Grande, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos credores da fallencia de João Luiz da Silva e a quem interessar possa, que por motivos justos e ponderosos constantes do despacho deste juizo exarado nos respectivos autos, foi adiada para o dia 23 do corrente a primeira assembleia de credores, que tinha sido convocada para o dia sete deste mez. Dado e passado nesta cidade de Alagóa Grande, em 9 de outubro de 1930. Eu, Amelio Lopes Ramalho, escrivão da fallencia o escrevi. (a) Francisco Peregrino de A. Montenegro. Escripção em uma folha de papel sellado. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Alagóa Grande, 9 de outubro de 1930. O escrivão da fallencia, Amelio Lopes Ramalho.

EDITAL DE PRAÇA — O dr. Mauricio de Medeiros Furtado, 1.º juiz substituto da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital com o prazo de 20 dias virem que no dia 16 de outubro proximo, ás 13 horas, no convento de S. Bento, onde se realizam as audiencias do juizo, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer alem das avaliações, os bens immovels penhorados a Sebastião Nogueira Pinto e sua mulher, na acção executiva movida por

Guimarães & Irmão, situados na villa de Cabedello, deste municipio, os quaes são os seguintes: predio n. 87, á rua do Molhe, com uma porta e uma janella de frente, bastante estragado, de taipa, coberto de telhas, avallado por 300\$000; predio n. 88, sito á mesma rua, com quatro portas de frente, onde os executados têm uma quitanda, contendo uma armação e um balcão, ambos olhando para o norte e em terreno foreiro ao cel. João José Vianna, bastante estragado, avallado em 700\$000. E para que chegue a noticia a todos quantos possam interessar, mandou lavar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 25 do mez de setembro de 1930. Eu, Severino de Carvalho, escrivão o escrevi. (a) Mauricio de Medeiros Furtado. Severino de Carvalho.

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DA PARAHYBA — AVISO — De conformidade com a portaria n. 7, expedida pelo sr. engenheiro chefe desta Fiscalização, faz-se necessario que todo e qualquer empregado da Repartição, bem como alguma pessoa extranha, que tenha em seu poder quaesquer moveis, instrumentos de engenharia, machinismos, machinas de escrever, utensilios e demais materias de deposito ou do serviço, pertencentes á Fiscalização, faça recolhê-los quanto antes a esta Repartição. Escripção da Fiscalização do Porto, em Cabedello, 13 de outubro de 1930. — Augusto Santa Rosa, 2.º escripturario.

ADVOGADO

O bacharel **Antonio Galdino Guedes** aceita causas civeis, commerciaes e criminaes, nesta capital, nas comarcas do interior deste Estado e nas do Rio Grande do Norte.

Residencia — GUARABIRA



A VENDA NAS PHARMACIAS E DROGARIAS

TELEGRAMMA URGENTE

Artigos finos em calçados e chapéos, perfumes, gravatas, boinas, meias, musseline e os afamados chapéos "CURY", tudo dos melhores fabricantes, recebeu a

CASA FERREIRA

Queira a distincta freguesia fazer uma visita.

RUA MACIEL PINHEIRO, 154.

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 103.

Possede armazens nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e recebedores.

Linha Colere de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre

Passagem somente de 1.ª classe

Paquete — **Aratimbo** — Esperado no porto de Recife no dia 6 do corrente, sairá no dia 8 á noite, para: Maceió, a 9; Bahia, a 10; Rio de Janeiro a 12; Santos, a 15; Rio Grande, a 17; Pelotas, a 17 e Porto Alegre, a 18.

Paquete — **Araranguá** — Esperado no porto de Recife no dia 13 do corrente, ás 15 horas, sairá no dia 15 á noite, para: Maceió, a 16; Bahia, a 17; Rio, a 19; Santos, a 22; Rio Grande, a 24; Pelotas a 24 e Porto Alegre a 25.

Linha Cabedello-Porto Alegre

Cargueiro **CAMPEIRO** — (Viagem contractual de agosto)

Esperado de Porto Alegre no dia 11 do corrente, sairá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA Ceará-Rio Grande

Cargueiro **RECIFE** — (Viagem contractual de setembro)

Esperado de Ceará e escala no dia 8 do corrente, sairá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Cargueiro **PORTUGAL** — (Viagem contractual de agosto)

Esperado do Rio Grande e escala no dia 26 do corrente, sairá no mesmo dia, para: Natal, Mossoró, Macau, Aracaty e Ceará.

LINHA Pará-Rio Grande

Cargueiro **DOURO** — (Viagem contractual de agosto)

Esperado de Rio Grande escala no dia 9 do corrente, sairá no mesmo dia para: Ceará, Maranhão, e Pará.

AGENTES — Williams & Co

Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telefone n.º 216

CAIXA POSTAL, N.º 34.

Cia. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão — Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores: — Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia, Commercio e Navegação)

Agente da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.

Escripção — RUA 5 DE AGOSTO N. 50

CAIXA DO CORREIO n. 9

End. telegraphico — **KRONCKE**

CASA DE SAUDE KENEIPP

DE Aluizio da Silva Xavier

Para tratamentos de doenças e conservação da saúde. Hydrotherapia, Electricidade, Banhos de ar, luz e sol e Gymnastica medica.

O estabelecimento está sob direcção medica e aceita doente de qualquer facultativo desta capital e do interior do Estado.

RUA 13 DE MAIO, 117.

Secção Livro

FALLENCIA DE JOAQUIM BASTOS LISBOA — Aviso aos interessados — Na qualidade de syndico da fallencia do commerciante Joaquim Bastos Lisboa, estabelecido na villa de Sapé e com filial em Rio Tinto (Mangape), avisamos que nas quartas e sabbados, de treze ás dezesseis horas estaremos no escriptorio do fallido, na villa de Sapé afim de attendermos ás pessoas interessadas e prestarmos todas as informações sobre a mesma fallencia. O prazo para declaração e exhibição de titulos creditorios terminará em 22 do corrente e a 31, também do corrente, terá logar a primeira assembléa de credores, ás 10 horas, na sala das audiencias do julzo na referida villa de Sapé. Os actos officiaes da fallencia serão publicados no "A União" orgão official do Estado da Parahyba. João Pessoa, 10 de outubro de 1930 — F. H. Vergara & Cia.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO — O abaixo assignado declara que vendeu livre e desembaraçado, ao sr. Antonio Muribeca, o Hotel Luzo-Brasileiro, sito á praça Alvaro Machado, n. 77, cedendo ao mesmo tempo o contracto de arrendamento do predio onde o mesmo funciona. João Pessoa, 1.º de outubro de 1930. — João da Cruz Pequeno. Confirmando: Antonio Muribeca.

COMPANHIA COMMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE — ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA — São convidados os srs. accionistas desta sociedade anonyma para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 31 do mez corrente, ás 14 horas, na sede da mesma, á rua Cinco de Agosto n. 50, a fim de tomarem conhecimento das contas da administração, relativamente ao anno social decorrido de 1.º de julho de 1929 até 30 de junho deste anno, bem como procederem á eleição do conselho fiscal, de conformidade com a lei e os estatutos. Outrosim, ficam na sede social á disposição dos mesmos srs. socios, para o respectivo exame, copia do balanço, do relatório dos directores e do parecer do conselho fiscal. João Pessoa, 17 de outubro de 1930. — A directoria.

PARTEIRA

MARIA DE PACE ROCCO comunica a todos os clientes ter mudado a sua residencia da rua Visconde de Pelotas para a avenida General Osorio n. 114, onde se encontra á disposição dos mesmos. — Telephone n. 47.

CREDITO MUTUO PREDIAL — Avisamos aos dignos associados do Credito Mutuo Predial, que o 196 sorteio da Filial de Natal, correrá no proximo dia 18 do corrente, com todas as garantias para os seus prestamistas, como dantes. Deste modo esperamos que todos os prezados prestamistas paguem as suas cadernetas para terem direito aos premios do proximo sorteio. João Pessoa, 14 de outubro de 1930. — Cynthio C. Ribeiro, agente geral. Avenida Duarte da Silveira, 48.

ANNUNCIOS

CASA DE ALUGUEL — Rua Caturité, n. 175 — 200\$000 por mez. Saneada, luz directa em todos os compartimentos, com 2 salas, 4 quartos, copa e cozinha.

VENDE-SE — Uma pequena sapataria bem afreguesada na rua da Republica n. 812 antiga Casa das Meias. A tratar com João Figueiredo de Souza, á rua da Republica n. 792.

ADVOGADO
Generino Maciel
Accelta causas nesta capital e no interior do Estado
RESIDENCIA:
Rua 7 de Setembro n. 314 — TAMBIA'

PIANO — Vende-se um piano allemão marca F. Dörner & Sohn, em optimo estado de conservação. Ver e tratar á rua Peregrino de Carvalho, n. 146, nesta capital.

ALUGAM-SE

A CASA sita á rua S. José n. 220, com bons commodos. Aluguel 150\$000.

UMA CASA na rua S. José n. 230 com bons commodos. Aluguel 150\$000. Exigem-se fiadores idoneos. Tratar com a directoria do Montepio do Estado.

João Pessoa, 20/10/1930. — Pela directoria do Montepio. — Emanuel Giverto, secretario.

EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARAHYBANA EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Sexta-feira, 17 de outubro de 1930 — HOJE

CINEMA THEATRO RIO BRANCO — "Patie De Mille" apresenta William Boyd, Jacqueline Logan, Robert Armstrong, Alan Hale e Tom Kennedy, artistas consagrados do publico, numa emocionante e arrebatadora pellicula de aventuras policiaes, intitulada: — "O Policia". — Film apresentado pela "Paramount-Film", dividido em 8 partes.

CINEMA FELIPPEA — Uma imaginação infantil e innocente, povoando um mundo de bellezas com a sua luminosa ingenuidade. — A encantadora e meiga Janet Gaynor, ao lado do joven athleta Charles Morton, no film — "Christina". — Direcção de William K. Howard. — Super-produção "Titan", da "Fox-Film", em 8 partes encantadoras.

Um encantador film da "Metro Goldwyn Mayer", com a linda actriz Marion Davies, secundada pelo apreciado actor Owen Moore e pelo excellente comico Karl Dane — "O Moinho Vermelho". — 7 partes encantadoras.

CINEMA SÃO JOÃO — Um film de aventuras e mysterios da "Paramount", com a insinuante actriz Claudette Colbert, o famoso actor caracteristico Edward C. Robinson e o notavel actor-galã David Newell — "O Grilhão Eterno". — 7 partes emocionantes.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

A maior empresa de navegação da America do Sul

End. teleg.: **NAVELLOYD** Sede: **RIO DE JANEIRO**

Passageiros e cargas

Linha Rio-Belem

PARA O NORTE | PARA O SUL

O paquete MANAOS Esperado do sul no dia 9 de outubro, sairá no mesmo dia, para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	O paquete AFFONSO PENNA Esperado do norte no dia 9 de outubro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia e Rio.
--	--

O cargueiro MARANGUAPE Esperado do sul no dia 3 de outubro, sairá no mesmo dia, para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	O cargueiro TAPAJÓZ Esperado do norte no dia 9 do corrente, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Rio de Janeiro e Santos.
--	---

Linha Manãos-Buenos Aires

O paquete RODRIGUES ALVES
Esperado do norte no dia 14, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Aires.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itaocara e Manaus, com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceltas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para mais informações com o agente:

Arnimedes Cintra
Escrptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial).
Armazem: Praça 15 de Novembro
PHONES (ESCRITORIO, 35) (ARMAZENS, 66) **JOÃO PESSOA**

LACTOGENO — Lata 5\$500
Recebeu a PHARMACIA LONDRES
M. S. LONDRES & C. LTD.

Verdadeira SÓPA!
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE JOÃO PESSOA E RECIFE
FRANCISCO CASELLI
Confortavel omnibus, partindo desta capital, diariamente, ás 14 horas, da praça Alvaro Machado e, em Recife, do pateo do Paraiso.
IDA 12\$000 — IDA e VOLTA 22\$000 (com direito a 8 dias de demora).



com isto é que se cortam os resfriados!

POR este tempo frio e humido é que o menor descuido pode transformar um simples resfriado numa pneumonia mortal. Por isso é agora a occasião de se obedecer, mais do que nunca, ao conselho da Experiencia Medica: **não o deixe ir adiante!** Para tal conseguir, não ha nada mais efficiente que o remedio de fama universal

Instantina

Algumas doses tomadas opportunamente e de accordo com as respectivas instruccões, alliviam os symptomas iniciais e cortam o resfriado, evitando, assim, os perigos de uma complicação. **INSTANTINA** não estraga o estomago nem perturba a cabeça como os preparados laxantes a base de quinino.

Não perca tempo! Tenha sempre á mão uma caixinha de seis comprimidos. Lembre-se "que se pode passar em poucas horas do resfriado á pneumonia!"



Dr. SILVINO P. DE ARAUJO VORONOFF BRASILEIRO

Rejuvenesce a mulher sem operações.

Os 12 e 1/2 milhões de moças e senhoras que vivem no Brasil estão salvas

porque o dr. Silvino Pacheco de Araujo eminente brasileiro, como o grande cientista russo, também com o seu maravilhoso preparado «FLUXO-SEDATINA», o rejuvenescimento da mulher, fazendo desapparecer milagrosamente, em menos de 2 horas, as dores mensaes, acalmando, regularizando e vitalizando os seus orgãos, facilitando os partos, sem dores, cujo perigo tanto aterrorisa a mulher.

É um preparado de real valor, que se recommenda aos exmos. srs. medicos e parteiras, como agente calmante e regulador das funcções femininas. Está sendo usado diariamente nos principaes hospitales, notadamente nas maternidades, casas de saúde do Rio de Janeiro e São Paulo.



DESCOBERTA DO SABIO BERCK

AS MAVILHAS DO BISMUTHO

NÃO FAÇA OPERAÇÃO AS FISTULAS E FERIDAS CRONICAS CURAM-SE COM O FISTOL N. 1

Famosas formulas do sabio BERCK

FISTOL N. 1

Licença n. 2.048, do D. N. N. P. (14-12-922)



nas Varizes, Hemorrhoides, ferida fistulas, mesmo com 20 annos de chronicas, curam-se em poucos dias. O **FISTOL N. 1** é a famosa formula do sabio BERCK conhecida por todos os operadores do mundo. Qualquer ferida ou espinha brava extingue-se em dois ou tres dias. Nas feridas das linguas por operações de origem gallica ou lymphatica em menos de oito dias estará fechada. Nas hemorrhoides faz effeito com a primeira applicação. Uma lata pelo Correlo, 7\$000. — A venda nas drogarias e no depositario. Alameda, 95 — Rio de Janeiro.

VARIZES, FISTULAS E HEMORRHOIDES, MESMO COM 20 ANNOS DE CHRONICAS. CURAM-SE EM OITO DIAS. VENDE-SE EM TODA PARTE

A PRECARIA SITUAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

RIO, 16 — A Light atendendo á gravidade da situação nesta capital e em obediência aos feriados nacionaes decretados pelo sr. Washington Luis, resolveu não alterar o fornecimento de luz, agua, gaz e telephone á população carioca não suspendendo, nesse periodo, o fornecimento aos seus consumidores em atrazo.

OS SENADORES ESTÃO DANDO O FO'RA...

RIO, 16 — A sessão de hoje no Senado Federal foi presidida pelo sr. Mello Vianna. Presentes 11 senadores não houve função á falta de numero. Também não houve expediente. Nestes ultimos dias os senadores não têm comparecido ao Senado.

O MOVIMENTO GREVISTA NA HESPAHNA

MADRID, 16 — O general

*** Tendo vagado, por morte do respectivo funcionario, o cargo de amanuense da Secretaria da Escola Normal, o govêrno resolveu não o preencher essa vaga.

O regimen de rigorosa economia que a situação obriga a adoptar só permite que sejam preenchidos os logares de absoluta e imperiosa necessidade para o serviço publico.

A grande passeata em regosijo pela victoria da Revolução

Atendendo a uma solicitação das classes operarias, ficou adiada para o proximo domingo, a grande passeata em regosijo pela victoria da Revolução.

Está assim organizado o itinerario: Rumará ao Palacio do Govêrno, onde falará o deputado Generio Maciel. Na sacada da Escola Normal o sr. Luiz de Oliveira, na redacção da A União um redactor; do consultorio do dr. Mariano Falcão; o dr. José Maciel; do Clube dos Diarios, dr. Frederico Falcão; do Clube Astréa o dr. Joaquim Pessoa; da redacção do "Correio da Manhã" um redactor; na Sociedade de Professores, Manuel Viana Junior; na Escola Smith Premier, Flúza Lima; no Theatre S. Rosa, dr. João Santa Cruz; nos Correios e Telegraphos, dr. Antonio Bôto; no Grupo Thomaz Minello, dr. José Mariz e na praça Vidal de Negreiros, encerrando, o jornalista Adherbal Pyragibe.

As alumnas da Escola Norma, conduzirão o retrato do presidente João Pessoa e as bandeiras da Parahyba e do Brasil.

Singela manifestação de civismo

Ante-hontem, ás 16 horas, recebeu o quartel da briosa Força Publica Parahybana a visita de uma distincta commissão de senhoritas da nossa melhor sociedade, que foram levar á brava soldadesca conterranea a pura manifestação do entusiasmo da mulher pessoense pelo proseguimento victorioso da campanha revolucionaria, que empolga neste momento o Brasil.

Essa commissão era composta das senhoritas Santinha Medeiros, Nevy Leal, Carmelita Bello, Maria de Lour-

Emarzo, ministro do Interior, fez hoje declarações sobre varios movimentos grevistas que se manifestaram em algumas provincias affirmando que a situação melhora e tende a normalizar-se.

CRITICANDO OS ESTUDANTES HESPANHOES

MADRID, 16 — O ministro da Instrucção criticando o manifesto dos estudantes de Barcelona, diz que o mesmo não contém nenhuma idéa sobre questões escolares, mas, pelo contrario, só trata de politica não merecendo por isso maiores considerações.

NOVOS CODIGOS ITALIANOS

ROMA, 16 — O Conselho de Ministros approvou os novos codigos penal e do processo criminal, entrando ambos em vigor desde primeiro de Julho de 1931.

des Schuller, Chryselde Caldas de Oliveira, Ambrosina Guimarães, Carmelli Cesar, Selda d'Almeida e Maria Carmen Cantalice.

As gentis patricias foram fidalgamente acolhidas pelo commandante e officialidade da gloriosa tropa parahybana, appondo nos peitos de superiores e commandados medalhinhas de invocação religiosa.

O captivante gesto foi recebido com a mais viva e commovedora alegria no seio da tropa, sendo então aclamados os nomes de João Pessoa, general Tavora e José Americo de Almeida e erguidos vivas á Revolução.

Uso de armas

No intuito de zelar e manter a ordem, a Secretaria da Segurança Publica avisa que não admitirá absolutamente o porte e uso de armas prohibidas.

Traça-se de uma providencia determinada pelo proprio Codigo Penal, que prescreve repulsa á alludida contravenção.

Nada há que possa justificar o abuso de exhibição ou conducção de armas, pois reina a ordem e as autoridades têm o dever de cohibir abusos.

O sr. secretario da Segurança, capitão Odon Bezerra, deu ordens energicas e terminantes, no proposito de punir os contraventores.

Fiscalização do Porto da Parahyba

O sr. engenheiro chefe assignou os seguintes actos:

Ordens de serviço: N. 21 — Mandando balancear para transferencia de deposito, materiaes que se acham confiados ao funcionario Manuel Galdino Gomes.

N. 22 — Transferindo a guarda desses materiaes ao sr. José A. Magalhães.

N. 23 — Conclitando os chefes de serviços a empregarem o maximo interesse necessario á efficacia dos serviços publicos a cargo da Fiscalização.

N. 24 — Enviando á pagadoria a relação dos inquilinos dos predios pertencentes á União e solicitando informações a respeito.

Officio n. 12 — Ao sr. commandante do 22º Batalhão de Caçadores, requisitando um caminhão para transporte, afim de serem recolhidos a deposito da Fiscalização, materiaes pertencentes ao govêrno e que se acham em varios pontos da cidade, em poder de diversas pessoas.

Radiogramma — Ao chefe da Fiscalização do Porto da Bahia, concitando-o a abraçar a causa revolucionaria e não sacrificar seu pessoal já escasso material portuario, em prol de uma causa periclitante.

Telegramma — Ao chefe da Fis-

As forças revolucionarias do Norte marcham victoriosamente para o Sul

(Conclusão da 1ª pagina)

todos perfeita paz. — Rodrigues de Carvalho Lisboa, tenente-coronel-commandante.

Por carta, cumprimentaram o chefe do govêrno e expressaram-lhe solidariedade os srs. dr. José de Miranda Henriques, promotor publico de Guarabira; Bernardo Alves de Souza Carvalho e Antonio Minervino da Cruz.

O sr. Joaquim Pessoa, prefeito da capital, recebeu noticias de sua familia, que se encontra actualmente no Rio de Janeiro, por telegramma do seu irmão deputado Candido Pessoa.

Nesse despacho, aquelle nosso decidido correligionario informa ainda que os seus irmãos coroneis José Pessoa e Aristarcho Pessoa, estão ausentes da capital federal.

Confôrme já é sabido, o coronel Aristarcho se encontra em lucta pela Revolução, á frente de tropas mineiras, tendo conquistado assignaladas victorias.

Recebeu o dr. Adhemar Vidal mais os seguintes telegrammas sobre os acontecimentos ultimamente desenrolados:

Maceió, 15 — Minhas congratulações causa salvadora paiz. Mil abraços — Aluysio Branco.

Parahyba, 16 — Congratulo-me ruidoso triumpho nosso ideal. Abraços — Ricardo Wofsy.

Santa Luzia, 13 — Infinita satisfação abraço nobre amigo reintegração cargo — Samuel Machado.

Santa Rita, 12 — Parabens sua reintegração procuradoria Republica — João Raposo e familia.

João Pessoa, 15 — Vibrando mais vivo entusiasmo successivas brilhantes victoria nossa abençoada causa. Abraço affectuosamente eminente amigo — Luiz Clementino Oliveira.

O deputado José Mariz, recebeu o seguinte telegramma:

"Pau Ferro, 9 — Enthusiasmados até delirio victoria santa causa revolução abraçamos querido amigo quem encarregamos levar nossas homenagens dr. Americo Almeida general Juarez Tavora. Até aqui chegamos missão revolucionaria. — Gregorio Nazlaze-no Paiva, Manuel Gonçalves.

O regosijo da população de Princesa

PRINCESA, 14 — Abaixo assignados e familias princesenses enviam v. exc. sinceras congratulações feliz escolha. Nominando Muniz Diniz, José Florentino Lima, prefeito e vice-prefeito deste municipio, fóram hoje empossados. Viva a Revolução. Salvé o Brasil novo, Respeitosas saudações — Zebedeu Rufino Rosas, Zebedeu Filho, Severino Barbosa de Oliveira, Juvenal Simões, dr. Severino Diniz, Luiz Diniz, José Santos Diniz, Antonio Muniz Diniz, Verissimo Rodrigues, João Mendes, Nemesio Pires, Sebastião Medeiros, Epitacio Florentino, Benedicto Florentino, Luiz Santos, Joaquim Antas Florentino, Joaquim José Pereira, Luiz Paulino de Albuquerque, Antonio Bellarmino Barbosa, Joaquim Ferreira Mandú, José Sobreira, Marcellino Lopes Diniz, João Lopes Diniz, Edmundo Medeiros, Antonio Rosas, Orestino Laurindo da Silva, Belsario Rodrigues de Lima, Antonio Bezerra da Silva, Lucio Muniz, Antonio Mendes de Oli-

calização do Porto de Natal, solicitando o material necessario ao movimento revolucionario.

Deferindo — Requerimento de Gentil Domingues da Silva, fiscal de estatística do quadro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pedindo certidão de tempo de serviço.

veira, José Nominando Diniz, Zenith Rosas, Zoroastro Rosas, Joaquim Teixeira Netto, Abilio Pereira, Luiz Gonzaga Barbosa, José Muniz Diniz, Genesio Alexandrino, Joaquim Marciano Santos, José Adolpho Santos, Manuel Maximiano Santos, Manuel Ferreira Netto, Antonio Rodrigues Lima Amaral, Francisco Gomes de Souza, Antonio Rodrigues Maia, Luiz Pereira de Souza, José Ferreira Primo, Manuel Florentino de Lima, Marçal Rodrigues de Lima, José Muniz de Mello, José Antonio Muniz Diniz, Octacilio Maia, Manuel Pereira dos Santos, Isidro Vieira de Mello, João Carneiro Camello, Joaquim Diniz, José Diniz, José Barbosa Diniz, Luiz Ferreira Rabello, João Ferreira Rabello, Manuel Lopes Diniz, Cicero Ferreira Rabello e Joaquim Sergio Diniz.

Um telegramma do sr. Antonio Carlos ao dr. Adhemar Vidal

O ex-presidente Antonio Carlos dirigiu ao dr. Adhemar Vidal o seguinte telegramma:

"BARBACENA, 16 — (Radio) — Grato seu telegramma abraço calorosamente nossa grande victoria. — ANTONIO CARLOS."

TELEGRAMMAS DO CHEFE DO GOVÊRNO CENTRAL

Ao presidente Oswaldo Aranha e ao ex-deputado Augusto de Lima

O presidente José Americo de Almeida passou hontem os seguintes telegrammas aos srs. Oswaldo Aranha e Augusto de Lima:

"Dr. Oswaldo Aranha — Porto Alegre — De volta do Rio Grande do Norte e Alagoas onde fui com Juarez Tavora organizar os novos govêrnos civis, tenho prazer transmitir-lhe como ao mais resolutivo animador da revolução nacional as impressões desses Estados libertos.

Não é inferior ao arrojo da Parahyba o sentimento revolucionario dessas populações sacrificadas. Todas as camadas manifestam a mais irresistivel decisão de lucta. Permanecem frente quartéis legiões voluntarios indo os que não conseguem alistar-se em grande massa, atraz das forças em operações aguardando oportunidade serem admitidos. As mulheres dão as mais delirantes provas de consciencia do movimento aclamando os soldados e estimulando os heroismos dos que partem para a acção. Todo o clero do Norte por assim dizer sem excepção professa os mesmos ideaes sendo que muitos sacerdotes já se incorporaram ás columnas expedicionarias. As cidades e os campos ostentam um symbolico panorama de cores vermelhas desde as residencias abastadas ás choupanas obscuras. E' tamanho o poder civico das multidões que, em sua maioria, as olygarchias vão cahindo de podres sem um tiro como no Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe. Gloria ao Exército gaúcho que na sua avançada indomavel vae desmoronando os reductos mais fortes do despotismo mascarado em poder constituído. E' com a grande confiança com que entramos na lucta que testemu-

nhamos essas gloriosas conquistas do invicto Estado solidario garante da proxima victoria final das liberdades brasileiras. Attenciosos cumprimentos — José Americo."

"Dr. Augusto de Lima — Belo Horizonte — Agradeço prezado mestre as congratulações pelas nossas constantes victorias de que sua pregação civica foi um dos principaes incentivos. A Parahyba está cumprindo o seu dever de desaggravo dos crimes de que foi victima e da perda do seu grande bemfeitor João Pessoa dominada também pelo sentimento de salvação nacional de cujo anseio Minas deu o mais desinteressado e suggestivo exemplo. Saudações cordiaes — José Americo."

Cinemas & Films

RIO BRANCO: — Está no cartaz, hoje, o film da "Pathé De Mille", O POLICIA, dividido em 8 partes.

A fita é, como está a indicar o titulo, policial, e tem a interpretal-a um grupo dos melhores artistas conhecidos: William Boyd, Jacqueline Logan e Robert Armstrong.

No começo da sessão, um film natural.

FELIPPEA: — Dois films serão focados hoje, nesse cinema: CHRISTINA, da "Fox", em 8 partes, com Janet Gaynor e O MOINHO VERMELHO, da "Goldwin", em 7 partes, com Marion Davies, Owen Moore e Karl Dane.

SAO JOAO: — A producção de aventuras, da "Paramount", O GRILHAO ETERNO, em 7 partes, com Edward C. Robinson e Claudette Colbert.

A VIDA PELA LIBERDADE: — Communicaram-nos os srs. Mavignier & Souza que, em virtude de estarem filmando aspectos do movimento revolucionario, a fim de completarem o film parahybano A VIDA PELA LIBERDADE, deixam de focal-o nos cinemas desta capital, este mez, confôrme haviam annunciado.